

Nota da Sesduem aos professores com contratos temporários

Na última semana, a **SESDUEM** recebeu a informação, provinda de professores temporários e efetivos, de que **há diversos casos de professores com contratos temporários que estão com mais de 20h semanais de carga-horária didática**. Isso nos causou espanto, uma vez que, desde o ano passado, estamos debatendo esse e outros temas para que a UEM não aprofunde internamente os diversos danos que a LGU já vem causando.

Sabemos também, que ao final de 2022, após a mobilização dos docentes temporários junto com a SESDUEM, foi aprovada a **resolução 269/2022-CAD que estabeleceu a carga-horária de 18h/s de aulas na graduação**, com a possibilidade dessa chegar em 20h/s em casos excepcionais e mediante justificativa da chefia do departamento.

Naquela circunstância, reforçamos que nosso intuito não era ratificar as 18h como legítima, mas impedir que aprofundássemos o problema internamente. **Além da carga ser altíssima e com diversas ementas diferentes, salientamos que essa determinação por intermédio de uma lei do governo estadual é inconstitucional, pois fere a autonomia das universidades**. Estamos, também, numa batalha judicial contra isso.

Entendemos que, em si, **a resolução do CAD não resolve o problema da sobrecarga e da desvirtuação do trabalho docente na universidade, uma vez que 18h/s implica em uma jornada de trabalho de 36h semanais**. Para os docentes que ministram mais de 4 ou 5 ementas diferentes (algumas vezes até fora da área de sua formação e para a qual fizeram o teste seletivo), as 18h de aula por semana podem se desdobrar em muito mais de 40h de trabalho, uma vez que é preciso ainda mais tempo para buscar os aprofundamentos necessários frente aos programas e ementas, incluindo a complexidade exigida para preparação das aulas com qualidade no ensino superior.

Frisamos, mais uma vez, que atribuir jornadas dessa natureza a um docente da universidade pública é completamente incompatível com o sentido e a qualidade que desejamos. **Devemos prezar que na universidade prevaleça as condições de trabalho para que todos os docentes, além das aulas, produzam também pesquisa e realizem/coordenem atividades de extensão**, tal como previsto em nossa constituição federal, no Art. 207 e nos diversos debates que a SESDUEM tem feito sobre os princípios e a função da universidade pública.

Diante desta situação, a SESDUEM encaminhou um ofício ao CAD, solicitando uma reunião para discutir este problema e exigir mais rigor com o cumprimento da resolução adotada, bem como para **discutir alternativas sobre como reduzir a sobrecarga de trabalho. Ao mesmo tempo, precisamos intensificar a luta pela abertura de concursos públicos para atender as reais necessidades da universidade, não se limitando aos parâmetros rebaixados da LGU**.

Chamamos todos os docentes temporários para também se juntar na luta por uma condição digna e respeitosa de trabalho no ensino superior. **A SESDUEM, enquanto sindicato legítimo da categoria docente, coloca-se como instrumento da categoria para promover o debate e a organização dessa e de outras lutas**

Fortaleça as nossas lutas. Participe e filie-se à SEDUEM

Comissão diretora da SESDUEM

Thiago Fanelli Ferraiol
Roger Domenech Colacios
Rogerio Massarotto de Oliveira
Sandra Ferrari
Alessandro Santos da Rocha
Thais Godoi de Souza
Edmilson Aparecido da Silva